

PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2026

WS2105401387

CONTRATANTE FUNDAÇÃO BUTANTAN

UASG 930829

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 948420/2023/MS/CAIXA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de solução de backup do tipo appliance que contemple hardware, software, licenciamento e demais componentes, bem como o treinamento e garantia com manutenção do fabricante por até 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.

QUESTIONAMENTO 1

1. Considerando as normas fiscais vigentes e as determinações dos órgãos fazendários, vimos, por meio deste, solicitar esclarecimento quanto à forma de faturamento a ser adotada no âmbito deste certame.

Especificamente, questiona-se a emissão de documentos fiscais de forma segregada, conforme descrito a seguir:

* Itens de hardware faturados por meio de Notas Fiscais de Venda de Mercadorias (NF-e / DANFE), nos termos da legislação tributária aplicável (Lei Complementar nº 87/1996, Lei nº 8.846/1994 e regulamentações do CONFAZ);

* Itens de serviços, incluindo software e garantias associadas aos equipamentos fornecidos, ainda que apresentados como solução integrada, faturados separadamente pelo fabricante ou distribuidor por meio de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFSe), em conformidade com a Lei Complementar nº 116/2003 e legislação municipal vigente.

Destacamos que tal prática visa assegurar a plena conformidade com a legislação tributária, garantindo a correta incidência de tributos e a adequada escrituração contábil das operações.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de confirmar o entendimento quanto à possibilidade de adoção da emissão de notas fiscais de venda e de serviços no presente certame?

Está autorizada a emissão do DANFE e da NFS-e. Ressaltamos que a Nota Fiscal de Serviço deve apresentar a tipificação precisa do que está sendo entregue, seguindo rigorosamente a natureza do item. Por exemplo: o faturamento de licenciamento não deve ser classificado como consultoria, a fim de garantir a conformidade fiscal.